

Ato Administrativo nº 029/2020

Prorroga a suspensão das atividades presenciais de Graduação e Pós-Graduação e mantém as aulas através dos meios digitais, até 30 de abril de 2020.

O Reitor do Centro Universitário Metodista IPA, no uso legal de suas atribuições estatutárias e com base no Decreto nº 55.154, de 1 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Sul, na Portaria nº 345/2020, de 19 de março de 2020, do Ministério da Educação (MEC), bem como ouvindo o Comitê de Prevenção ao Covid-19, e as orientações da Mantenedora,

Resolve:

Art. 1º - Conforme o Art. 45, do Decreto Estadual nº 55.154, de 1 de abril de 2020, dar continuidade à suspensão das atividades presenciais da Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário Metodista IPA, até o dia 30 de abril.

Art. 2º - Continuar, conforme previsto na Portaria do Ministério da Educação nº 345, de 19 de março de 2020, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 3º - Este período poderá sofrer modificações, tendo em vista a avaliação do cenário nacional e as orientações das autoridades de saúde.

Art. 4º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 12 de abril de 2020.

Marcos Wesley da Silva, Prof. Dr.
Reitor